



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS

LEI N.º173/2003

DE 17 DE MARÇO DE 2003.

“AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO A EFETUAR CONVÊNIO PARA EMPRÉSTIMO JUNTO A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a firmar convênio com a Caixa Econômica Federal, visando a concessão de Empréstimo com prestações mensais, destinados a funcionários e vereadores do Município de Alcinópolis – MS.

Art. 2º. Os referidos empréstimos serão efetuados em nome dos funcionários e vereadores, cujas prestações serão consignadas em folha de pagamento.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alcinópolis – MS, 17 de Março de 2003.


ILDOMAR CARNEIRO FERNANDES
Prefeito Municipal